



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

118

## CONTRATO Nº 22/2016

Termo de Contrato nº 22/2016 que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda-EPP para a contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de concurso público de provas e títulos, com vista ao provimento de cargos de servidores do Quadro de Pessoal desta Defensoria Pública

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, Instituição pública autônoma, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). **SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 874.531-5, inscrito(a) no CPF/MF nº 186.034.919-68, e **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.627.815/0001-84, com sede na Travessa Quatorze de Abril, 1928, em Belém-PA, 66.063-475, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) administrador(a), Sr(a). **MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 1.412.822, inscrito(a) no CPF/MF nº 380.049.762-04, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em virtude do Pregão Eletrônico nº 007/2016 (Protocolo nº 14.007.869-7), cujo resultado fora homologado em 29/11/2016 (DIOE/PR nº 9831), mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de concurso público de provas e títulos, com vista ao provimento de cargos de servidores do Quadro de Pessoal desta Defensoria Pública, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e respectivos anexos, bem como na proposta vencedora, que integram e vinculam este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO A SER REPASSADO POR INSCRIÇÃO	VALOR EFETIVO A SER REPASSADO POR INSCRIÇÃO	QTD ESTIMADA DE INSCRITOS	VALOR GLOBAL DO ITEM

*[Handwritten signature]*



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

*WJ*

01	Inscrição para cargo do Grupo Ocupacional Intermediário	R\$ 60,00	R\$ 49,00	R\$ 20,10	1.064	R\$ 21.386,40
02	Inscrição para cargo do Grupo Ocupacional Superior	R\$ 100,00	R\$ 68,00	R\$ 27,57	1.250	R\$ 34.462,50
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>		R\$55.848,90				

## CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

2.1. A contratada deverá executar o objeto do presente contrato do modo disposto no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2016.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos neste instrumento, e de acordo com a sua proposta, a contratada receberá da contratante:

3.1.1. O valor de R\$ 20,10 (vinte reais e dez centavos) por cada inscrição para cargo do Grupo Ocupacional Intermediário, se o número total de inscritos no concurso não ultrapassar 2.314 (dois mil trezentos e quatorze);

3.1.2. O valor de R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) por cada inscrição para cargo do Grupo Ocupacional Superior, se o número total de inscritos no concurso não ultrapassar 2.314 (dois mil trezentos e quatorze);

3.1.3. O percentual fixo de 60% (sessenta por cento) de cada inscrição excedente (tanto para cargo do Grupo Ocupacional Intermediário quanto para do Superior), se o número total de inscritos no concurso ultrapassar 2.314 (dois mil trezentos e quatorze).

3.2. No valor acima estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

*WJ*

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO, REVISÃO E REAJUSTE

4.1. O pagamento da prestação dos serviços a que se refere este contrato será efetuado em 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

- 1ª parcela: 40% (quarenta por cento) do valor contratado a ser pago contra a entrega dos resultados das Provas Objetiva e de Redação;
- 2ª parcela: 30% (trinta por cento) do valor contratado a ser pago contra a entrega dos resultados da Prova de Títulos;
- 3ª parcela: 30% (dez por cento) do valor contratado a ser pago contra a entrega dos resultados finais.

4.2. Para a liberação do pagamento, o Fiscal de Contrato encaminhará a Nota Fiscal acompanhada do "atesto" ao Departamento Financeiro, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

4.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 tenha seu prazo de validade expirado entre o "atesto" e a data do pagamento, poderá

*WJ*



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

138

o Departamento Financeiro, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a Contratada o apresente.

4.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).

4.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo Índice IGP-M/FGV.

4.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

4.6. O preço contratado é suscetível de revisão e reajuste, observadas, em qualquer caso, as disposições legais aplicáveis.

4.7. A revisão será realizada única e tão somente com relação às hipóteses previstas em lei, em especial aquelas constantes do artigo 112, § 3º, incisos II e III, da Lei Estadual nº 15.608/07, observando todas as disposições pertinentes.

4.7.1. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além da aprovação da autoridade competente.

4.8. O reajuste será realizado anualmente em relação aos custos sujeitos à variação de mercado, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o índice geral de preços relativo ao período mais vantajoso para a Administração, dentre os seguintes: Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice de Preços ao Consumidor Amplo 15 – IPCA-15, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – a IGP-DI ou Índice Geral de Preços 10 – IGP-10 (artigo 114 da Lei Estadual nº 15.608/07).

4.8.1. Na hipótese de não ter sido divulgado o índice relativo ao último mês do período da apuração, deverá ser adotada a variação dos 12 (meses) imediatamente antecedentes a esse mês;

4.8.2. Competirá à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante, indicando claramente e justificando o índice adotado;

4.8.3. O prazo para a contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

148

4.8.4. Caso a contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;

4.8.5. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior;

4.8.6. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à contratante ou à contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;

4.8.7. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas a partir do dia seguinte à data em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta, do reajuste anterior ou da data em que deveria ter ocorrido o reajuste anterior;

4.8.8. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. A vigência deste contrato iniciar-se-á com a publicação do seu resumo e terá como termo final a publicação da homologação do concurso, respeitados os preceitos dos artigos 103 a 106 da Lei Estadual nº 15.608/07.

#### **CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

7.1. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

7.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RECEBIMENTO**

- 8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do contratado, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste Termo de Contrato.
- 8.2. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital.
- 8.3. A licitante deverá corrigir ou refazer todos os serviços que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar adequações, sem ônus para a DPPR.
- 8.4. As correções deverão ser efetivadas pela licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.
- 8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade e de sua adequação aos termos contratuais e editalícios.
- 8.5.1. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.
- 8.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.
- 8.6. O recebimento definitivo dos serviços fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editalícias e contratuais, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.
- 8.7. Os recebimentos provisório ou definitivo dos serviços não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.8. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato diversos, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.
- 8.9. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à prestação de todos os serviços indicados no instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.
- 8.9.1. Caso a prestação dos serviços seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento dos serviços, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

### CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0760.03.122.43.4009 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, Fonte 250, no elemento de despesa 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além de outras obrigações previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2016, deverá a contratada:

- a) Iniciar os serviços em até cinco dias úteis após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial, apresentando cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas.
- b) Prestar pronto atendimento aos candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: linha telefônica, correio eletrônico (*e-mail*), *fac-símile*, *internet*, correspondência e outros.
- c) Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.
- d) Designar responsáveis pela instauração e condução do processo seletivo.
- e) Especificar os conteúdos das provas Objetiva e de Redação, em conjunto com a Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- f) Elaborar o Edital do Concurso em conjunto com a Defensoria Pública do Paraná.
- g) Elaborar as provas, através da Banca Examinadora, imprimir, acondicionar e manter o sigilo das questões das provas.
- h) Providenciar folha de respostas em número suficiente para a distribuição aos candidatos inscritos.
- i) Apresentar à Defensoria Pública do Estado do Paraná, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma acima mencionado, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso.
- j) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- k) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo a expensas da contratada as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação, desde que, comprovadamente, tenha dado causa ao vício, defeito ou incorreção, observadas todas as possibilidades de defesa, conforme legislação pertinente.
- l) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.
- m) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que, comprovadamente, tenha dado causa ao fato ou ação lesiva, observadas todas as possibilidades de defesa, conforme legislação pertinente.



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

- n) Receber e processar eventuais recursos referentes às provas, que deverão ser encaminhados ao Presidente da Banca Examinadora.
- o) Responsabilizar-se pela Perícia Médica a ser realizada nos candidatos com deficiência, arcando com eventuais despesas disto decorrentes;
- p) Providenciar a aplicação das provas em locais de fácil acesso na cidade de Curitiba.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 14, 17 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados no Edital e neste contrato, os serviços com inadequações ou defeitos.

10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura deste Termo de Contrato, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.

10.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.7.1. Atender às solicitações da Gestão de Finanças e do Fiscal do Contrato quanto à apresentação de quaisquer das certidões supramencionadas que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.9. A contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, em conformidade com o artigo 122 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e sempre com a concordância e fiscalização da contratante, poderá subcontratar os serviços que não se caracterizem como suas atividades fim.

10.9.1. Entende-se por atividades fim da contratada aquelas que constem do objeto do seu ato constitutivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Será competência da Defensoria Pública do Estado do Paraná, dentre outras previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2016:

- a) Supervisionar a execução do contrato.
- b) Aprovar o edital e homologar o concurso.
- c) Efetuar o pagamento do valor estipulado, dentro do prazo estabelecido.
- d) Elaborar, em comum acordo com a contratada, todos os Editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público, sendo certo que, havendo necessidade de alteração dos referidos Editais, o custo será suportado pela parte que houver dado causa;
- e) Publicar no Diário Oficial do Estado, os Editais de:
  - Abertura de Inscrições;



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

- Lista contendo os nomes dos candidatos com deficiência que terão os pedidos de condições especiais para realização das provas deferidos e indeferidos;
  - Convocação para as Provas;
  - Resultados das Provas;
  - Homologação e outros editais pertinentes ao Concurso, arcando com eventuais despesas disto decorrentes.
- f) Responsabilizar-se, exclusivamente, na adequação das normas e procedimentos constantes no Edital a respeito da Legislação Específica (Federal, Estadual e Municipal), se houver;
- g) Acompanhar a execução do concurso;
- h) Informar à contratada a data de homologação do Concurso Público;
- i) Receber, processar e avaliar os títulos e os documentos comprobatórios dos requisitos de inscrição dos candidatos, que deverão ser encaminhados ao Presidente da Banca Examinadora e analisados pelos seus membros.
- j) Arcar com os custos de tarifa bancária.
- 11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato, no edital e seus anexos.
- 11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que sejam refeitos ou corrigidos.
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 11.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no contrato, no edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015<sup>1</sup>.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – HIPÓTESES DE RESCISÃO**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/07, com as consequências indicadas no artigo 131 do referido diploma legal, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à contratada o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

12.3. A rescisão do contrato poderá ser:

12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

12.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

<sup>1</sup>

[http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho\\_Superior/Deliberacoes\\_2015/11\\_2015.pdf](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf)





Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

- 12.3.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.
- 12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.6.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 14.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/90.
- 14.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

- 15.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 15 de dezembro de 2016.

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO PARANÁ**

Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza

**Cartório**  
Queiroz Santos

**Nasare Martins**  
DIRETORA - PRESIDENTE  
INAZ DO PARÁ  
3347-5205 / 3347-8376

**INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA-EPP**

Maria de Nasaré Martins da Silva

TESTEMUNHAS:

Carzela Batista  
Nome: Carzela Batista  
CPF: 028.181.859-27

Sandro Sebben Zanella  
Nome: Assessor Jurídico  
CPF: 800.587.604.20

30 Tabelionato de Notas  
QUEIROZ SANTOS  
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira  
Fone: (91) - 233-2749-CEP: 66085-000-Belém-PA

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA  
a(s)  
Firma(s) de:  
[0335987]-MARIA DE NASARE MARTINS...  
DA SILVA.....  
Em Testemunho  
Belém/PA., 07 de Dezembro de 2016.

DIELLE KARLE...  
ESPRESSO...  
VALIDO SIMILITUDO...  
012-31

ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

506  
108

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 02/12/2016 PEDIDO: 07600006000027 EMPENHO: 0760000600027-1

ORGAO : DEFENSORIA PUBLICA  
UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FADEP  
SUB-UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA C.N.P.J DA UNIDADE: 14.769.189.0001-96  
PROJ/ATIV. : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANA - FADEP  
CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL  
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / /  
OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO  
UTILIZACAO.. : NAO INFORMADO  
RES.SALDO .. : NAO  
COND PAGTO.. :  
D.D.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA  
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO  
TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA  
DIFERIDO ..... : NAO  
PREVISAO PGTO . :  
FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 007/2016  
TIPO LICITACAO : 1-MENOR PREÇO  
CONVENIO : NAO  
PRAZO ENTR:  
NR. SID...: NAO INFORMADO

CREDOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE OFSS  
CODIGO : 1019751-0 CGC : 12627815000184 C/C BANCO 0237 AG. 1505 CONTA 0000044070-1  
NOME : INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA - EPP  
ENDERECO : QUATORZE DE ABRIL 1918 GUAMA  
BELEM CEP: 66063475 U.F.: PA

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO			
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
07 60 0000 4009 0000 3390.3948 250	2.157.264,69	21.386,40	2.135.878,29

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 21.386,40 ( VINTE E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS )

HISTORICO : DESP.C/CONTRATAÇÃO BANCA EXAMINADORA P/REALIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO\_PROVIMENTO CARGOS SERVIDORES\_NÍVE L INTERMEDIÁRIO\_PE 007/2016\_PI 14.007.869-7

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 02/12/2016 ORDENADOR DA DESPESA : 02029 - SERGIO R.R. PARIGOT SOUZA

*Edione Bernardino*  
EDIONE BERNARDINO  
CONTADOR - RC 42462/PR  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Sérgio R. Rodrigues Parigot de Souza*  
Sérgio R. Rodrigues Parigot de Souza  
Defensor Público-Geral do Estado

VALIDADE CND	
Federal	25/04/17
INSS	1/11/16
FGTS	23/10/16
Estadual	31/03/17
Municipal	28/05/17
Trabalhista	30/05/17

02/12/2016 02/12/2016 301706.FDD7680R

507  
4

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 02/12/2016 PEDIDO: 076000006000028 EMPENHO: 07600000600028-1

ORGÃO : DEFENSORIA PUBLICA  
 UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FADEP  
 SUB-UNIDADE : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA C.N.P.J DA UNIDADE: 14.769.189.0001-96  
 PROJ/ATIV. : FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANA - FADEP  
 CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA  
 ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO  
 OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :  
 UTILIZACAO.. : NAO INFORMADO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 007/2016  
 TIPO LICITACAO : 1-MENOR PREÇO  
 RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
 COND PAGTO.. : DIFERIDO PRazo ENTR:  
 D.D.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA NR. SID... : NAO INFORMADO  
 P.A.D.V. .... : NAO INFORMADO

CREDOR -  
 TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE DFSS  
 CODIGO : 1019751-0 CGC : 12627815000184 C/C BANCO 0237 AG. 1505 CONTA 0000044070-1  
 NOME : INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO : QUATORZE DE ABRIL 1918 GUAMA  
 BELEM CEP: 66063475 U.F.: PA

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO			
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
07 60 0000 4009 0000 3390.3948 250	2.135.878,29	34.462,50	2.101.415,79

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 34.462,50 ( TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CIN- )  
 ( COENTA CENTAVOS \*\*\*\*\* )  
 ( \*\*\*\*\* )

HISTORICO : DESP.C/CONTRATAÇÃO BANCA EXAMINADORA P/REALIZAÇÃO CONCURSO PÚBLICO\_PROVIMENTO CARGOS SERVIDORES\_NÍVE  
 L SUPERIOR\_PE 007/2016\_PI 14.007.869-7

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 02/12/2016 ORDENADOR DA DESPESA : 02029 - SERGIO R.R. PARIGOT SOUZA

*Edione Bernardino*

EDIONE BERNARDINO  
 CONTADOR - 10.897462/PR  
 COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Sérgio R. Rodrigues Parigot de Souza*  
 Defensor Público-Geral do Estado

02/12/2016 02/12/2016 301706.FDD7680R

28

### RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA N 270.16

A Comissão de Licitação designada por resolução, comunica aos interessados que após a análise da documentação apresentada pelas proponentes no Envelope N° 1 da Licitação supracitada, apresenta a seguinte classificação:

#### Empresas Classificadas:

- 1ª) Empresa Fluminense de Serviços Ltda. EPP. R\$ 5.994.116,61
- 2ª) World Ambiental Gestão de Resíduos Ltda. R\$ 6.351.380,00
- 3ª) Sanewal Eng. Consultoria e Saneamento Ltda. R\$ 6.809.072,75
- 4ª) Viaptan Engenharia Ltda. R\$ 7.503.674,51

O inteiro teor da Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas está disponível na USAQ e na Internet no site da Sanepar: <http://licitacoes.sanepar.com.br>. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente, e comunica que no dia 27/12/2016 às 9 h, na Unidade de Serviços de Aquisições – USAQ da Sanepar, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 – Curitiba – PR, estará realizando a sessão de abertura das habilitações - envelope n.º 2, da licitação em referência.

João Henrique Ribeiro do Prado  
Presidente da Comissão de Licitação

114930/2016

### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 1433.16

Objeto: AQUISIÇÃO DE SAIS E REAGENTES. Esclarecimentos: Prorrogado para até as 17:00 horas do dia 20/12/2016. Limite de Acolhimento de Propostas: Prorrogado para até as 09:00 horas do dia 22/12/2016. Data da Disputa de Preços: Prorrogada para as 14:00 horas do dia 22/12/2016.

Curitiba, 15 de dezembro de 2016.  
Luciano Valério Bello Machado  
Diretor Administrativo

115008/2016

### RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N 221.16

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Caplan Topografia e Planejamentos Ltda EPP, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 67.374,00. O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

João Henrique Ribeiro do Prado  
Presidente da Comissão de Licitação

115100/2016

## Serviço Social Autônomo

## PARANACIDADE

### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

PROT. Nº: 14.181.710-8  
REF: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016.  
AUTORIZADO: Superintendente, em Outubro/2016.  
ESPÉCIE: Contrato nº 020/2016.  
PARTES: PARANACIDADE e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.  
OBJETO: contratação de atualização de licenciamento corporativo (ELA – Enterprise License Agreement) de softwares ArcGIS, da ESRI, fornecimento de novas licenças, pelo período de 12 meses e serviço de Suporte Técnico Especializado.  
VALOR: R\$ 659.565,38  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados da assinatura.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2016.

Carlos Roberto Massa Junior  
Superintendente do PARANACIDADE

115048/2016

## Defensoria Pública do Estado

### Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016

Protocolo nº 14.087.002-1

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Fundação Carlos Chagas

OBJETO: Contratação de banca examinadora para realização do III Concurso Público para carreira de Defensor Público.  
Fundamento: Art. 24, XIII da Lei Federal 8.666/93 e Art. 34, XI da Lei Estadual 15.608/07.

Curitiba, 15 de dezembro de 2016.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

115107/2016

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR

Contrato nº 022/2016  
Protocolo nº 14.384.596-6

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda-EPP.

OBJETO: Workshop presencial sobre avanços científicos em psicologia do testemunho aplicados à prática do Defensor Público.

VALOR TOTAL: R\$ 55.848,90 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarente e oito reais e noventa centavos).

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0760.03.122.43.4009, Fonte 250, Rubrica 3.3.90.39.48.

Data da assinatura: 15 de dezembro de 2016.

Curitiba, 15 de dezembro de 2016.

Sergio Roberto R. Parigot de Souza  
Defensor Público Geral

115208/2016

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR

#### Termo de Cooperação Técnico-Financeira/2017

Partes: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP (órgão gerenciador) e Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR (órgão titular do crédito);

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores efetivos, ativos e inativos e seus dependentes, bem como pensionistas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, através de Instituições contratadas pelo órgão gerenciador, as quais integram a rede de hospitais que compõem o Sistema de Assistência à Saúde – SAS;

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1 janeiro de 2017;

Valor para o exercício de 2017: R\$ 130.272,38;

Dotação orçamentária: 0701.03.122.43.4008; Fonte: 100; Elemento de despesa: 3390.33900; Subelemento de despesa: 3390.3950;

Assinatura: 15/12/2016.

Curitiba, 15 de dezembro de 2016.

Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza  
Defensor Público Geral

115260/2016

## Ministério Público do Estado do Paraná

#### Extrato de Termo de Contrato

PROTOCOLO: 17658/2016 – P.E.: 14/2016 – CONTRATO: 218/2016

CONTRATADO: Mont Koya Comércio de Veículos Ltda.

CNPJ: 04.982.217/0001-03.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo SUV, 0 Km, para atendimento das necessidades do MPPR.

DOT. ORÇ.: 0960.03091434.011 – subelemento de despesa: 4490.5252.

VALOR: R\$ 378.468,00 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE ENTREGA: Em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

114791/2016

#### Extrato de Termo de Contrato

PROTOCOLO: 16580/2016 - PE: 04/2016 - CONTRATO: 206/2016

CONTRATADO: CLARO S.A. (CNPJ: 40.432.544/0001-47)

OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa para ligações locais de fluxo EI DDR em Foz de Iguaçu (Parecer nº 2869/2016 - NAJ).

DOT. ORÇ.: 0901.03091434.010 – subelemento de despesa: 3390.3958.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 13/12/2016 à 12/12/2018.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

115038/2016

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2014**  
Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR

Protocolo nº 14.366.406-6

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (contratante) e Transvepar Transportes e Veículos Ltda. (contratada).

Objeto do contrato principal: Serviço de locação de veículos.

Objeto do aditivo: Realocação de veículo da Comarca de Ponta Grossa para a Comarca de Cianorte.

Assinatura: 15 de dezembro de 2016.

Curitiba, 16 de dezembro de 2016.

Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

115489/2016

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR****7º termo aditivo**

Contrato nº 032/2014 – Pregão Presencial nº 001/2014

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR) e Andrade Serviços Gerais LTDA;

Objeto: Supressão Sede em Araucária-PR;

Vigência: contrato vigente até 03/09/2017;

Valor total da supressão: R\$ 18.673,98;

Data de assinatura do termo: 15/12/2016.

Curitiba, 16 de dezembro de 2016.

Dr Sergio Roberto R. Parigot de Souza  
Defensor Público Geral

115326/2016

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR**Contrato nº 022/2016 – RETIFICAR OBJETO  
Protocolo nº 14.384.596-6

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda-EPP.

OBJETO: Contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal para a realização de concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos de servidores do quadro de pessoal da Defensoria Pública.

VALOR TOTAL: R\$ 55.848,90 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarente e oito reais e noventa centavos).

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0760.03.122.43.4009, Fonte 250, Rubrica 3.3.90.39.48.

Data de assinatura: 15 de dezembro de 2016.

Curitiba, 16 de dezembro de 2016.

Sergio Roberto R. Parigot de Souza  
Defensor Público Geral

115638/2016

**Ministério Público  
do Estado do Paraná**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e de Termo de Contrato  
 PROTOCOLO: 25123/2016 - INEX.: 63/2016 - CONTRATO: 233/2016  
 CONTRATADO: Lex Editora S/A (CNPJ: 61.160.768/0001-17).  
 OBJETO: Assinatura e disponibilização online, com acesso ilimitado, mediante a utilização de 100 senhas, dos produtos: Magister Net. Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil, de Direito Penal e Processual Penal, de Direito Trabalhista, de Direito Ambiental e Urbanístico, Revista Brasileira de Direito Tributário e Finanças Públicas, de Direitos Humanos, de Direito Previdenciário, de Direito Comercial e Revista Nacional de Direito da Família e Sucessões, com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 (Parecer nº 3983 e 4092/2016 - NAJ).  
 DOT. ORC.: 0901.03091434.011 - subelemento de despesa: 3390.3901.  
 VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).  
 VIGÊNCIA: 01/03/2017 a 28/02/2018.  
 AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka - 2º Coordenador Executivo da SUBADM.

115538/2016

Extrato de Termo de Contrato  
 PROTOCOLOS: 8764/2015 e 23432/2016 - PP: 15/2016.  
 CONTRATOS: 219/2016 e 220/2016.  
 CONTRATADO: Infocable Infraestrutura e Tecnologia Ltda. - ME.  
 CNPJ: 13.168.343/0001-01.  
 OBJETO: Prestação de serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas nas unidades do contratante situadas à Rua Dr. Cruz Machado, nº 493, 4º andar, nas PJ da Comarca de União da Vitória/PR (TC nº 219/2016) e à Rua Guido Lorençato, esquina com Rua David Gonzalo Cardoso, s/n. Fórum, nas PJ da Comarca de Guaraniáçu/PR (TC nº 220/2016).  
 VALORES: R\$ 8.271,49 (TC nº 219/2016) e R\$ 4.338,53 (TC nº 220/2016).  
 DOT. ORC.: 0960.03091434.011 - subelementos de despesa: 3390.3026; 3390.3905; 3390.3916 e 4490.5235.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme disposto do Termo de Referência, a contar da data consignada na OS - Ordem de Serviço.  
 AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka - 2º Coordenador Executivo da SUBADM.

115544/2016

**Municipalidades****Arapongas****Extrato de Termo Aditivo**  
Prefeitura Municipal de Arapongas  
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 153/2016.

Contrato nº. 484/2016 – 1º Termo Aditivo

Partes: Município de Arapongas e MARCELO RICARDO FERREIRA – EIRELI, CNPJ nº. 19.406.928/0001-07, representado por seu sócio administrador MARCELO RICARDO FERREIRA, CPF nº 979.783.029-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua Sabiá Castanho, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Objeto do Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato acima mencionado, e com fundamento nos documentos que constam do processo administrativo nº. 21695/16, acordam as partes, em aditar o contrato para suspender o prazo de execução a partir da ordem escrita de paralisação da obra emitida no dia 17 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – A suspensão do prazo de execução é necessária em decorrência de problemas nos arquivos digitais do projeto que precisarem ser refeitos, e em função de diferenciais entre a locação definitiva da obra e o projetado, que acarreta a necessidade de nova locação da obra, o que gera um atraso não previsto no cronograma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – O restabelecimento do prazo de execução ocorrerá após notificação a ser expedida pelo município para a retomada da obra.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da suspensão do prazo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com o presente Termo Aditivo.

As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas.  
Modalidade: Tomada de Preços nº. 009/2016. Data e assinaturas.

115660/2016

**Campo Largo****PREGÃO PRESENCIAL (resultado)**  
EDITAL Nº. 78/16

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que na licitação supracitada teve como vencedora a seguinte empresa: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA no item único pelo valor total R\$ 203.900,00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2016.

Sandra Lutf  
Pregoeira

115688/2016

**Capitão Leonidas Marques****MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2016.

PREÂMBULO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, por intermédio da PREGOEIRA designada pela Portaria n.º 413/2016 de 03.11.2016 e demais membros da Comissão nomeados pelo Decreto n.º 201/2016 de 11.08.2016, torna público, que realizará no dia 29 de dezembro de 2016 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de processamento de dados/informática, aparelhos eletrônicos e equipamentos médico hospitalares para uso junto à ESF do Bairro Santa Rita, conforme descritivo constante do Termo de Referência n.º 2147/2016, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 09:15 horas do dia 29 de dezembro de 2016, no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tanerode Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016.

Ivone Salate Elsenbach Bortolace  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

115288/2016